



Lei Nº 233, de 30 de outubro de 1952.

Autoriza a construção de uma ponte sobre o ribeirão "São Francisco" distrito de Sapucaia.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o ribeirão "São Francisco", Fazenda do Sr. Americo do Carmo, do distrito de Sapucaia deste Município, podendo para este fim dispender até a importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, a mesma será incluída na dotação própria do orçamento para o exercício de 1953.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 30 de outubro de 1952.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Gerardo de Souza Ferreira*

Secretário-Substituto